

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 531/2024

PROCESSO: 00150-00003500/2024-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Coral Cantus Firmus. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 531/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 51.910,00 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Coral Cantus Firmus.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17/07/2024 , publicada no DODF nº 135, Pag. nº 70, de 17 de julho de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.735/0001-59, representada pelo Sr. TIAGO LUIS BOHRER, ao valor global de R\$ 68.864,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) relativo ao Grupo/Lote 02.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX para participar da audiência pública para discutir a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos: Escola Classe 50, no Setor P Norte, EQNP 24/28; Centro Comunitário, na EQNO 01/03; Junta Militar, na EQNN 02/04; Restaurante Comunitário, na CNM 1; e Feira do Produtor, no Setor P Norte; todos localizados na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 20 de agosto de 2024, às 19h (horário de Brasília), pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/85460479272?pwd=CxLhP9HgtL7xOksTTmYnzkYYRaCQH.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004269/2024-86 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>

REGULAMENTO

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos: Escola Classe 50, no Setor P Norte, EQNP 24/28; Centro Comunitário, na EQNO 01/03; Junta Militar, na EQNN 02/04; Restaurante Comunitário, na CNM 1; e Feira do Produtor, no Setor P Norte; todos localizados na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III
Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 21ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 407/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a habilitação de 76 (setenta e seis) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 17 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 43.752 de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 3º bimestre de 2024:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 3º bimestre de 2023

Saldo anterior em 30.04.2024	R\$ 502.734,29
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 709.783,87
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 695.409,73
Ações Judiciais	R\$ 14.374,14
Total Entradas	R\$ 709.783,87
Restituição ao Tesouro de 01/05/2024 a 30/06/2024	R\$ 136.067,11
Rendimentos de 01/05/2024 a 30/06/2024	R\$ 2,90
Saldo em 30.06.2024	R\$ 709.783,87

JARBAS MACHADO LEVI
Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE
Ordenador de Despesa do Funam/DF
Subsecretário de Assuntos Estratégicos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 203/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Chácara 1, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 205/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 02, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 206/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 05, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 211/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 06, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 212/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 07, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 213/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 08, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 214/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 09, Rua 24, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 215/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 11, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 221/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 13, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 222/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 17, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 223/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Chácara 20, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 224/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 22, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.

Outorga nº 225/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 27, Rua 25, Assentamento Chapadinha, Rodovia DF 170, Km 05, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001727/2024-21.